



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021 DECORRENTE DO PROCESSO N° 019/2021, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA L N DA COSTA - EPP.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, por meio do **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a senhora Secretária **MARISA ELENICE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, Assistente Social, RG n° 3936279 - 2ª via e CPF/MF n° 695.440.692-91, residente e domiciliada em Belém/PA na Vila Elisa, n° 24, CEP. 66.093-352, nomeada através do ato administrativo competente, e a empresa **L. N. DA COSTA- EPP**, CNPJ n° 05.360.995/0001-15, com sede no Conjunto Guajará I, TV. WE 59, n° 1442, Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pa CEP: 67143-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 062.105.202-78 e RG n° 1796053, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/Pa, localizado do Conjunto Guajará I, bairro do Coqueiro, n° 1452 altos, CEP: 67.143-350, doravante denominado simplesmente por **CONTRATADO**, tendo em vista o constante e decidido no processo n° 019/2021, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições constantes no presente contrato, nos termos e sujeitas as partes as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente **CONTRATO DECORRE DO PROCESSO N° 019/2021, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de GÁS LIQUEFEITO E AGUA MINERAL DE 20 LITROS, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com Decreto Municipal n° 035 de 14 de janeiro de 2021 e a Lei n° 8.666/93, art 24, inciso IV.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA: A forma de fornecimento será realizada de acordo com a solicitação da Contratante. Os objetos terão entrega imediata ou até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O fornecimento ocorrerá, em caráter de urgência, onde o contratante informara diretamente ao contratado o dia e hora do recebimento dos produtos, atendendo ao interesse do município.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias a execução do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

CLAUSULA SEXTA: A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados.

CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLAUSULA NONA - DO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será por período de 06 (seis) MESES, tendo início na data de sua assinatura, prazo este que, no interesse da Administração, ou até que seja finalizado o processo licitatório.

CLAUSULA DECIMA - DO PREÇO: O Valor Unitário dos itens são: Água Mineral 20L no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), sendo 2.400 (dois mil e quatrocentos) unidades e Gás Liquefeito de 13k no valor de R\$ 96,00, sendo 330 (trezentos e trinta) unidades, perfazendo um valor total do CONTRATO de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO: será realizado em item 15 (quinze) a contar da entrega dos produtos, sendo creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão a conta dos recursos específicos consignados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

ÓRGÃO: 10 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fontes de Recurso: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 10 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 0824400042202 Implementação das Ações Com o Índice de Gestão Descentralizada

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fontes de Recurso: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 10 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 0824400042201 Implementação das Ações da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fontes de Recurso: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 10 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 0812200242050 Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fontes de Recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES: As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, serão as previstas na Lei nº 8.666/93;

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do contrato será o coordenador do almoxarifado que receberá e conferirá todos os produtos entregues, exarando recibo de entrega de produto;

CLAUSULA QUATORZE- DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua-PA, na forma de extrato.

CLAUSULA DECIMA QUINZE- DO FORO: Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Ananindeua-Pa, 29 de março de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATANTE

L. N. DA COSTA- EPP

CONTRATADO

1. TESTEMUNHA _____ RG _____

2. TESTEMUNHA _____ RG _____